

EDITAL Nº 216/2019

... BASILIO ADOLFO MENDONÇA HORTA DA FRANCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA,
FAZ PÚBLICO QUE:

Em reunião de câmara de 13 de maio de 2019, foi deliberado que se procederá à atribuição de **Lojas e Bancas dos Mercados Municipais do Concelho de Sintra**, pelas 15h00 do dia 27 de maio de 2019, no Salão Nobre do Palácio Valenças, em Sintra.

LOJAS E BANCAS EM MERCADOS MUNICIPAIS

Os lugares de venda serão licitados um a um, sendo o direito de ocupação alienado nas seguintes condições:

MERCADO MUNICIPAL DE AGUALVA

- 1) Banca nº 61 - tem aproximadamente 1,95 m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 60€ (sessenta euros).....
- 2) Banca nº 62 - tem aproximadamente 1,95 m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 60€ (sessenta euros).....
- 3) Banca nº 63 - tem aproximadamente 1,85 m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 60€ (sessenta euros)
- 4) Banca nº 64 - tem aproximadamente 3,80m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros).....

- 5) **Banca nº 67** - tem aproximadamente 1,95m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 60€ (sessenta euros).....
- 6) **Banca nº 68** - tem aproximadamente 1,95m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas - base de licitação: 60€ (sessenta euros)
- 7) **Banca nº 79** - tem aproximadamente 1,85m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas/peixe - base de licitação: 60€ (sessenta euros).....
- 8) **Banca nº 80** - tem aproximadamente 3,80m/linear e destina-se a venda de hortofrutícolas/peixe - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)

MERCADO MUNICIPAL DA ESTEFANEA

- 9) **Loja nº 12** - tem aproximadamente 20,30m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 2,200€ (dois mil e duzentos euros)
- 10) **Loja nº 13** - tem aproximadamente 11m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 1,100€ (mil e cem euros)
- 11) **Loja nº 16** - tem aproximadamente 11m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 1,100€ (mil e cem euros)
- 12) **Loja nº 19** - tem aproximadamente 11m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 1,100€ (mil e cem euros)
- 13) **Loja nº 20** - tem aproximadamente 22m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 2,200€ (dois mil e duzentos euros)

MERCADO MUNICIPAL DE RIO DE MOURO

- 14) Loja nº 29 - tem aproximadamente 10m² e destina-se a comércio/serviços - base de licitação: 150€ (cento e cinquenta euros).....
- 15) Banca nº 30 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)
- 16) Banca nº 31 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)
- 17) Banca nº 32 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)
- 18) Banca nº 33 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)
- 19) Banca nº 34 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)
- 20) Banca nº 35 - tem aproximadamente 4 m/linear e destina-se a venda de peixe fresco, bacalhau e hortofrutícolas - base de licitação: 120€ (cento e vinte euros)

CONDIÇÕES GERAIS

- 21) Os lances serão de 50€ (cinquenta euros).-----
- 22) No acto da arrematação serão pagos obrigatoriamente 50% do valor arrematado, sendo cobrados os restantes 50%, trinta dias após a data da hasta. A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo pago na sua totalidade.-----



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

- 23) Caso o lugar de venda apresente atividades alternativas, o arrematante deverá no prazo de dez dias úteis contados da data da arrematação, informar o Núcleo de Gestão de Mercados da sua pretensão.-----
- 24) O requerente interessado poderá propor atividade alternativa para além das estipuladas no presente edital, as quais terão que ser objeto de aprovação pelo Núcleo de Gestão de Mercados.
- 25) No prazo de trinta dias contados da data de realização da hasta pública, e desde que se a totalidade do valor se encontre paga, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o correspondente auto de arrematação.-----
- 26) Finda a praça, no caso de se verificar a existência de lugares por arrematar, o júri poderá decidir voltar a colocar em praça aqueles lugares, pela mesma ordem inicial, com o mesmo valor de base de licitação e lances.-----
- 27) O prazo de concessão é de 5 (cinco anos).-----
- 28) O estabelecimento ou lugar considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno e legal funcionamento do lugar serão da responsabilidade do adjudicatário, após autorização prévia do Núcleo de Gestão de Mercados.-----
- 29) Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento do estabelecimento adjudicado.-----
- 30) O adjudicatário deverá promover a abertura do estabelecimento ao público no prazo máximo de 30 dias sob a data de realização da hasta pública. No caso de existir alguma impossibilidade, deverá apresentar prova de que não lhe cabe a responsabilidade para o efeito dentro deste prazo.-----
- 31) No ato de arrematação, serão assinados os documentos de compromisso e declaração de atividade comercial que irá exercer, devendo para tal fazer-se acompanhar do Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte Fiscal.-----





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

- 32) A taxa de ocupação encontra-se fixada na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, vencendo a primeira no mês seguinte ao da abertura do espaço adjudicado.-----
- 33) A gestão dos mercados municipais é da responsabilidade do Núcleo de Gestão de Mercados e a exploração reger-se-á pelo Regulamento de Mercados Retalhistas do Concelho de Sintra e Decreto-Lei nº 10/2015, de 14 de janeiro.-----
- 34) Os lugares que não venham a ser objecto de arrematação, poderão ser adjudicados diretamente pelo valor base de licitação acrescido de dois lances, dentro do prazo de 2 anos contados da data da presente hasta pública.-----
- 35) A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão do lugar de venda a esta Câmara, sem que o arrematante tenha o direito a qualquer reembolso ou indemnização.-----

Paços do Concelho, 20 de 05 de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(DR. BASILIO HORTA)



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

